



**EDITAL UFU/ DIRQS/ 031/ 2013**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

A Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor/DIRQS da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Oficina da Vida e no Setor Integrado de Ações de Promoção à Saúde/SIAPS.

**1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Psicólogo	01 (uma) remunerada	Oficina da Vida
Educação Física	02 (duas) remuneradas	SIAPS
Serviço Social (FACIP)	01 (uma) remunerada	SIAPS
Serviço Social (FACIP)	01 (uma) remunerada	Oficina da Vida
Ambos os setores situados à Av. Mato Grosso, nº 3370, Bl 4E, Campus Umuarama – Uberlândia/MG.		

**2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:**

2.1 As descrições das atividades a serem desenvolvidas estão diretamente relacionadas ao setor proponente pela vaga de estágio, indicadas no quadro a seguir:

SETOR	ÁREA/CURSO	DESCRIÇÃO
Oficina da Vida	Psicólogo  Serviço Social (FACIP)	Participar e realizar seminários teóricos e discussão de casos clínicos na área de dependência química; Atuar como observador participante das atividades; Realizar atendimentos individuais, grupais, oficinas terapêuticas e demais ações da OV aos pacientes e familiares; Realizar demais atividades pertinentes à área de atuação do estagiário de Psicologia/Serviço Social; Participar das atividades educativas; Participar das supervisões semanais e demais reuniões pertinentes; Fazer relatórios mensais das atividades realizadas e relatório final do estágio.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



<b>SIAPS</b>	Serviço Social (FACIP)	Levantamento de Interesses dos servidores aposentados, egressos do Curso de Capacitação em Preparação para a Aposentadoria; Tabulação dos dados resultantes do levantamento; Participação nos grupos de discussão dos resultados do Levantamento de Interesses; Participação nos grupos desenvolvidos pelo Setor;
	Serviço Social (FACIP)	Atividades relacionadas à área de atuação.
<b>SIAPS</b>	Educação Física	Participação no planejamento e execução dos Programas relacionados à atividade física e saúde, promovidos pela DIRQS.
Ambos os setores estão situados à Av. Mato Grosso, nº 3370, Bl 4E, Campus Umuarama – Uberlândia/MG.		

### 3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.2. Capacidade de articular teoria com a prática;
- 3.3. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- 3.4. Bom desempenho acadêmico nas disciplinas afins;
- 3.5. Conhecimentos básicos em: informática, pesquisa e estatística.

### 4. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de **23/07/2013** a **06/08/2013** na Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor/DIRQS, nos setores: Oficina da Vida ou Setor Integrado de Ações de Promoção à Saúde/SIAPS, ambos situados à Av. Mato Grosso, nº 3370, Bl 4E, Campus Umuarama – Uberlândia/MG. conforme o interesse do(a) candidato(a) descrito no item 2.

- 4.1. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.2. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 4.3. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova
- 4.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor/DIRQS.
- 4.5. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.7. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.8. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - 5.1.2. Grade horária preenchida;
  - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
  - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
  - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
  - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
  - 5.1.7. Cópia do CPF;
  - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
  - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

## 6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas e de prova prática.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.1.2. Na prova escrita haverá 05 questões de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada.
- 6.1.3. Na prova escrita haverá 05 questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 05 pontos.
- 6.1.4. Haverá Prova Prática valendo 10 pontos.
- 6.1.5. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.
- 6.2. Tanto a prova escrita quanto a prova prática, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **21/08/2013** no auditório da Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor/DIRQS (Av. Mato Grosso, nº 3370, Bloco 4E, Campus Umuarama, Uberlândia/MG), com início previsto para 13h30min e término às 15h30min.
- 6.3. A critério da Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor/DIRQS a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no site [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br).
- 6.4. O tempo de realização das provas será de 02 (duas horas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade.
- 6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.6.1. Prova prática
- 6.6.2. Prova escrita - conhecimentos específicos
- 6.6.3. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa
- 6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será divulgado dia **22/08/2013**, no site [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br).
- 7.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos, serão analisados pela Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor/DIRQS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



7.3. A interposição de recurso deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Oficina da Vida ou no Setor Integrado de Ações de Promoção à Saúde/SIAPS, conforme opção do candidato à vaga concorrida, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h às 17h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.4. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br).

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Oficina da Vida e SIAPS, respeitada a ordem de classificação e área escolhida pelo candidato no processo seletivo.

8.5. Somente será contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4. A pedido do estagiário;

8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do (a) do setor pelo qual fez opção (Oficina da Vida ou SIAPS), sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança em agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou CREDUFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 05 de julho de 2013.

---

**Dr. José Humberto de Almeida**  
**Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor/DIRQS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



### ANEXO I – Programa

#### **Para os candidatos (as) interessados (as) nas vagas do SIAPS/DIRQS**

1 - Conteúdo programático prova específica de Serviço Social:

- a) Métodos e técnicas de pesquisa;
- b) Código de Ética do Serviço Social;
- c) Estatuto do Idoso;
- d) Lei nº 8.080, que estabelece sobre o Sistema Único de Saúde;
- e) Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica.

2 - Conteúdo programático prova específica de Educação Física:

- a) Os conhecimentos específicos da área da Educação Física, Esporte e Lazer;
- b) Os aspectos fisiológicos e neuromotores do movimento humano;
- c) Os principais, fundamentos e regras que norteiam os esportes coletivos e individuais;

#### **Para os candidatos (as) interessados (as) nas vagas da Oficina da Vida/DIRQS**

- a) Miller, W. R. e Rollnick, S. (2001) Entrevista Motivacional: preparando pessoas para a mudança de comportamentos aditivos. Porto Alegre: Artmed.
- b) Edwards G. A síndrome de dependência do álcool. In: Edwards G. O tratamento do alcoolismo. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- c) Laranjeira R. & Pinsky I. O Alcoolismo – Mitos e Verdades Ed. Contexto
- d) Laranjeira R & Jungerman F.. Maconha, Cocaína e Crack – Mitos e Verdades. Ed. Contexto